

PORTARIA Nº 001.2024, 8 DE JANEIRO DE 2024

Sobre Exame Toxicológico para Candidatos em Cursos CBPq realizados fora do Brasi.

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO – CBPq**, representada pelo Presidente **UELLINTON MENDES DE JESUS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, Incisos I e III do Estatuto da Entidade:

Considerando as dificuldades de verificação de exames toxicológicos emitidos nos mais diversos países onde os cursos fora do Brasil podem ser realizados;

Considerando as diversas legislações sobre Exames Toxicológicos para prática desportiva em outros países;

Considerando a deliberação em Assembleia de 6 de janeiro de 2023 permitindo a realização de cursos CBPq fora do Brasil;

RESOLVE:

Artigo 1º- Permitir que o candidato apto, que participar de curso CBPq fora do Brasil, preencha o Termo de Compromisso presente no site da CBPq e o apresente em sua documentação de Curso;

Artigo 2º - Determinar que o profissional que participou de curso CBPq fora do Brasil, realize Exame Toxicológico no Brasil, caso pretenda exercer atividade profissional em território brasileiro.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se. Arquive-se.



Uellinton Mendes de Jesus
Presidente CBPQ